



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

**2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 23, DE 11 DE JUNHO DE 2025  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO  
CULTURAL COM ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICAS, PARA PARTICIPAÇÃO  
NA TENDA DAS ARTES DO 20 FESTIVAL DA TAINHA E PESCADOS CAIÇARAS**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879 de 18 de outubro de 2010 e no previsto no Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em virtude da publicação do **EDITAL Nº 23/2025**, no intuito de bem informar aos interessados, divulga a presente **RETIFICAÇÃO**, alterando a redação do item que menciona, convalidando todos os seus demais termos, inseridas as alterações promovidas na forma do presente Edital:

**Página 3/18**

**ONDE SE LÊ**

**4.1.** Poderão se inscrever neste Edital de Chamamento Público somente artesãos e artistas plásticos da cidade de Caraguatatuba, residentes da região Sul do município e associados à Associação de Pescadores Artesanais da Zona Sul de Caraguatatuba - ASSOPAZCA desde que apresentem os documentos obrigatórios e que atendam aos requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

**LEIA-SE**

**4.1.** Poderão se inscrever neste Edital de Chamamento Público **artesãos e artistas plásticos da cidade de Caraguatatuba**, desde que apresentem os documentos obrigatórios e que atendam aos requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

**Página 4/18**

**ONDE SE LÊ**

**4.3.** Para os fins deste Edital, poderá se inscrever Pessoa Física, maior de 18 (dezoito) anos na data da inscrição e que seja devidamente domiciliado na região Sul do Município de Caraguatatuba.

**LEIA-SE**

**4.3.** Para os fins deste Edital, poderá se inscrever Pessoa Física, maior de 18 (dezoito) anos na data da inscrição e que seja devidamente domiciliado **no Município de Caraguatatuba**.

**ONDE SE LÊ**

3.6 Após a etapa de seleção, o candidato selecionado deverá enviar os documentos de habilitação documental, sendo eles:

(...) III. Documento de comprovação de Associado da ASSOPAZCA.

**LEIA-SE**

Após a etapa de seleção, o candidato selecionado deverá enviar os documentos de habilitação documental, sendo eles:

(...)

**III. Documento de comprovação do associado (apenas para aqueles que desejarem compor nota no critério de seleção número VII descrito no item 7.5)**

**Atenção! Aqueles que sejam membros de qualquer associação de pescadores do município de Caraguatatuba, há pelo menos 1 ano a contar da data de início deste edital, podem pontuar em 5 pontos na etapa de avaliação, a ser comprovado via documento na etapa de habilitação, conforme o item anterior.**

No item 7.5 sobre os critérios de avaliação, o item **III - Criatividade e originalidade** que acumulava 20 pontos, passará a acumular 15 pontos e **será criado o item VII. (tabela artesanato) e VI. (tabela artista) entitulado “Membro de Associação de Pescadores de Caraguatatuba” que acumula 5 pontos**, mantendo a pontuação geral total de 100 pontos, conforme tabelas atualizadas a seguir:

ARTESÃO:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ARTESÃO	MÍNIMO	MÁXIMO
I - Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais da região).	0	30
II - Artesanato de Tradição (modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	0	30
III- Criatividade e originalidade (não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	0	15
IV - Estética e acabamento da peça ou produto.	0	10
V - Currículo e Portifólio do artesão.	0	05

VI - Inscrição em Comissão Setorial de Artesanato (municipal ou Fundacc)	0	05
<b>VII - Membro de Associação de Pescadores de Caraguatatuba</b>	<b>0</b>	<b>05</b>
TOTAL GERAL		100

ARTISTA PLÁSTICO:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ARTISTA PLÁSTICO E OBRAS	MÍNIMO	MÁXIMO
I - Referência à cultura local (temáticas afins à cultura local)	0	40
II - Estética e acabamento da obra	0	30
III - Diversidade e qualidade de execução técnica (variedade de técnicas e suportes)	0	15
IV - Currículo e trajetória artística (artista iniciante ou com maior experiência)	0	5
V - Inscrição em Comissão Setorial de Artes Plásticas (municipal ou Fundacc)	0	5
<b>VI - Membro de Associação de Pescadores de Caraguatatuba</b>	<b>0</b>	<b>05</b>
TOTAL GERAL		100

**Página 5/18**

Tendo em vista a alteração das condições de participação versadas no item 4. deste Edital, **reinicia-se o período de inscrições** afim de garantir mesmo prazo para todos os proponentes. Todas as etapas estão atualizadas e seguindo o seguinte cronograma, sendo revogados e substituídos os textos que mencionem diferente:

**CRONOGRAMA ATUALIZADO**

ETAPA	DATA
I. Inscrição	16/06 a 23/06
II. Análise dos documentos da inscrição	24 e 25/06
III. Publicação do Resultado Provisório da Seleção	26/06
IV. Prazo para interposição de recurso	26/06 a 30/06
V. Publicação do Resultado Final da Seleção e Convocação para entrega de documentos	01/07
VI. Envio de documentação de Habilitação	01/07 a 02/07
VII. Análise da documentação de Habilitação	03/07

VIII. Publicação do Resultado Final da Habilitação e Homologação do Resultado	04/07
XIX. Reunião distribuição de vagas e assinatura do Termo de Execução Cultural	Entre 07 e 08/07
X. Realização do Evento	09 a 13/07

Caraguatatuba, 16 de junho de 2025.

**ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS**  
Presidente